



DECRETO Nº 292/2002

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS”.**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Atendendo ao disposto no Art. 1º da Lei Nº
380/02, o Poder Executivo Municipal, concede reajuste salarial de 12 (doze)
por cento aos servidores públicos municipais de Anaurilândia/MS.**

**Art. 2º - O reajuste salarial de que trata o art. 1º deste
decreto, terá sua vigência a partir de 01/05/2002.**

**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 28 de Maio de 2002.


Edson Stevão Takazono
Prefeito Municipal